



Autorização de permissão Escopo: balanças industriais e comerciais

1. Documentos necessários concessão de permissão:

- 1.1. Formulário 229 devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal (disponível site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 1.2. Procuração ou, Ata de AGE ou AGO definindo o representante da Instituição (caso seja uma S/A, Associação, Cooperativa, etc);
- 1.3. Cópia do contrato Social/Requerimento do Empresário/Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial, contemplando a prestação dos serviços de manutenção e reparo de instrumentos de medição regulamentados. Exemplos código CNAE:
 - 3314-7/10: Balanças comerciais e industriais e manutenção executada por unidade especializada;
 - 3312-1/02: Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de;
 - 3312-1/02: Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade especializada;

Nota 1: Quando os serviços de manutenção e reparo forem realizados e utilizados exclusivamente nas atividades da própria sociedade, esta contemplação é facultativa.

Nota 2: As sociedades/empresas, inseridas na Nota 1, como fabricantes de alimentos, de fertilizantes, de informática, de papel e celulose, as distribuidoras de gás e energia, entre outras, deverão apresentar, além do ato constitutivo, **uma declaração, devidamente firmada por seu Representante Legal e averbada em cartório**, de que "não prestam serviços de manutenção e reparo a terceiros ou com finalidade econômica.

- 1.4. Documento oficial com foto e comprovante de capacitação dos técnicos e técnico responsável de acordo com o escopo em que pretende atuar. Exemplos:
 - a) Certificado de cursos de nível técnico ou superior em mecânica, eletrônica ou áreas afins; ou
 - b) Certificado que comprove a capacitação realizada em fabricante de instrumento de medição; ou
 - c) Comprovação de treinamento interno do técnico para executar a atividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

- 1.5. Declaração de Conhecimento (modelo no site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 1.6. Modelo da Ficha de Manutenção (informações obrigatórias disponíveis no modelo site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 1.7. Modelo do lacre;
- 1.8. Modelo de carteira do técnico (informações obrigatórias disponíveis no modelo site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 1.9. Cópia(s) do(s) Certificado(s) de calibração/verificação dos pesos padrões, dentro da validade, conforme tabelas do **ANEXO I**.

Todos os documentos acima devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo de baixa qualidade em PDF com até 1,2 MB, para o endereço:

empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br

2. Documentos necessários renovação de permissão:

- 2.1. Formulário 229 devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal (disponível site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 2.2. Procuração ou, Ata de AGE ou AGO definindo o representante da Instituição (caso seja uma S/A, Associação, Cooperativa, etc);
- 2.3. Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social, etc. registrado na Junta Comercial;
- 2.4. Declaração de Conhecimento (modelo no site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 2.5. Se for o caso: Declaração de Não-terceiros, atualizada, devidamente firmada por seu Representante Legal e averbada em cartório;
- 2.6. Cópia(s) do(s) Certificado(s) de calibração/verificação, dentro da validade, dos pesos padrões, conforme tabelas do **ANEXO I**.

Todos os documentos acima devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo de baixa qualidade em PDF com até 1,2 MB, para o endereço:

empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

LEGISLAÇÃO INMETRO

(DISPONÍVEL SITE DO INMETRO - www.inmetro.gov.br)

- Portaria 457/2021- Aprova o RTM consolidado para Registro de Permissionária
- Portaria 157/2022- Aprova o RTM Para Instrumentos de pesagem não Automáticos
- Portaria 289/2021- Aprova o RTM para fabricação e utilização de pesos padrão
- NIT-DICOL- 002- Procedimento para a solicitação de marca de selagem e da marca de reparo
- NIT-DICOL- 003- Estabelece os critérios de periodicidade para calibrações e verificações dos padrões utilizados pelas Oficinas Autorizadas
- NIT-DICOL- 004- Estabelece procedimento para a concessão e a manutenção de autorização de Oficinas para Reparo e Manutenção



ANEXO I

Conjunto mínimo de massas (pesos) para Balanças Classe I

CLASSIFICAÇÃO – E2 ou F1

01 (um)	Peso	1 mg	01 (um)	Peso	1 g
02 (dois)	Pesos	2 mg	02 (dois)	Pesos	2 g
01 (um)	Peso	5 mg	01 (um)	Peso	5 g
01 (um)	Peso	10 mg	01 (um)	Peso	10 g
02 (dois)	Pesos	20 mg	02 (dois)	Pesos	20 g
01 (um)	Peso	50 mg	01 (um)	Peso	50 g
01 (um)	Peso	100 mg	01 (um)	Peso	100 g
02 (dois)	Pesos	200 mg	02 (dois)	Pesos	200 g
01 (um)	Peso	500 mg			

Para reparo e manutenção de balanças com carga máxima superior a 500g, as massas deverão ser completadas com pesos da mesma classe, até a carga máxima pretendida.

Obs.: Caso a empresa execute trabalhos externos, deverá possuir um conjunto de padrões por técnico.

Conjunto mínimo de massas (pesos) para Balanças Classe II

CLASSIFICAÇÃO – E2, F1 ou M1

01 (um)	Peso	1 g
02 (dois)	Pesos	2 g
01 (um)	Peso	5 g
01 (um)	Peso	10 g
02 (dois)	Pesos	20 g
01 (um)	Peso	50 g
01 (um)	Peso	100 g
02 (dois)	Pesos	200 g
01 (um)	Peso	500 g
04 (quatro)	Pesos	1 kg
01 (um)	Peso	5 kg
01 (um)	Peso	10 kg

Complementar com padrões até a carga pretendida de até 1.000kg.

Obs.: Caso a empresa execute trabalhos externos, devesse possuir um conjunto de padrões por técnico.



Conjunto mínimo de massas (pesos) para Balanças Classe III e IIII

CLASSIFICAÇÃO – M1, M2

01 (um)	Peso	1 g
02 (dois)	Pesos	2 g
01 (um)	Peso	5 g
01 (um)	Peso	10 g
02 (dois)	Pesos	20 g
01 (um)	Peso	50 g
01 (um)	Peso	100 g
02 (dois)	Pesos	200 g
01 (um)	Peso	500 g
04 (quatro)	Pesos	1 kg
01 (um)	Peso	5 kg
01 (um)	Peso	10 kg

Complementar com padrões até a carga pretendida de até 1.000kg

Obs.: Caso a empresa execute trabalhos externos, devesse possuir um conjunto de padrões por técnico.

As oficinas autorizadas a realizar reparo e manutenção em IPNA com carga máxima até 1 t devem dispor da carga máxima total em padrões para o escopo autorizado.

As oficinas autorizadas para o escopo entre 1 t e 22 t podem utilizar, no lugar de pesos padrão, qualquer outro material de carga constante, desde que sejam usados pesos padrão de pelo menos 1 t ou 50% da maior carga máxima, o que for maior.

Conjunto mínimo de massas (pesos) para Balanças Classe III e IIII

Com carga acima de 22.000 kg

CLASSIFICAÇÃO – M1, M2, M3

11 (onze)	Pesos	1.000 kg
-----------	-------	----------

Ou

22 (vinte e dois)	Pesos	500 kg
-------------------	-------	--------

mais

20 (vinte)	Pesos	20 kg
01 (um)	Peso	10kg

Ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

Ou

01 (um)	Peso	200kg
10 (dez)	Pesos	20 kg
01 (um)	Peso	10kg

Obs.: Totalizando 11.410kg.

Considerações finais:

Todos certificados de calibração dos padrões de massa devem ser emitidos por Laboratórios Acreditados pelo INMETRO - RBC, com validade. **02 (DOIS) ANOS.**

Casos especiais serão avaliados pela Diretoria de Metrologia Legal do Imetro/SC.

Para consultar os Laboratórios Acreditados, consulte:

<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/>



INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
AUTEM
Rua Do Iano, 1791 - Nossa Senhora do Rosário - São José/SC CEP: 88.110-603
Fone: (48) 3381-5226 – Fax: (48) 3381-5207